



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 132/2015
PROJETO DE LEI Nº 101/2015
AUTORIA: DEPUTADO FREI ANASTÁCIO

Reconhece de Utilidade Pública a Casa de Cultura Ilê Asé D'Osoguiã-IAO, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Casa de Cultura Ilê Asé D'Osoguiã-IAO, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 21 de outubro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente

